



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

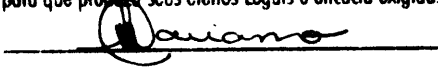
LEI Nº 1154 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

04 NOV. 2010

Publicada no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.



"Denomina Cemitério Municipal."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva,
Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cemitério Municipal de Itapeva passa a denominar-se "Cemitério da
Paz"

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei,
informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de
serviços públicos sobre a alteração do nome, bem como providenciará a colocação ou
substituição das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 4 de novembro de 2010



Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal